

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAITA ROCHA, 32  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeturadesal@gmail.com

DECRETO Nº 000002 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 455/2017 Art. 4º..

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	94.100,00
<b>02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.</b>		
04-122-1203 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.03 - Pensões	R\$	10.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.500,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS</b>		
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	32.500,00
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.500,00
<b>02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE</b>		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.600,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação	R\$	94.100,00
<b>02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.</b>		
04-122-1203 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.500,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS</b>		
17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.500,00
		Continua...
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	13.500,00
<b>02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE</b>		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.600,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Fevereiro de 2018

WELINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (01/02/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Portaria 50/2018 de 25 de abril de 2018.

*"Dispõe sobre autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI e o prefeito Municipal o Sr. **WELINGTON CARLOS SILVA**, portador do RG: 2.027.347 SSP/PI e CPF: 915.810.793-20, o Sr. **MARCONE RODRIGUES DE CARVALHO**, Secretário de Educação, portaria nº 04/2017 portador do RG 2145610 SSP/PI e do CPF: 877.436.983-00 a abrir e movimentar contas vinculada ao CNPJ:06.083.024/0001-38 , na agência 0254-2 do Banco do Brasil.

**Parágrafo único** - A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** - 009 emitir Cheques;
- II** - 010 abrir contas de depósitos;
- III** - 011 autorizar cobranças;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;

WELINGTON CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal

- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** - 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII** - 031 autorizar débitos em conta;
- IX** - 36 retirar cheques devolvidos;
- X** - 38 endossar cheques;
- XI** - 94 sustar/contrordenar cheques
- XII** - 95 cancelar cheques;
- XIII** - 96 balxar cheques;
- XIV** - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV** - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII** - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII** - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX** - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII** - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII** - 126 emitir comprovantes;
- XXIV** - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV** - 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI** - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 25 de abril de 2018.

WELINGTON CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal